



CIRCULAR Nº 53/2015

São Paulo, 09 de Dezembro de 2015.

FAP – Fator Acidentário de Prevenção – 2016

Prezado Cliente,

Em 2010 foi instituído o FAP – Fator Acidentário de Prevenção que reduz pela metade ou dobra a alíquota destinada para cobrir os acidentes de trabalho.

O objetivo do governo foi o de premiar as empresas que investem na melhoria das condições de trabalho e onerar, com tributação maior, companhias com taxas elevadas de acidentes.

A alíquota do FAP é um multiplicador que varia de 0,5 a 2,0, calculado com base na frequência, gravidade e custo dos acidentes de trabalho aplicado às alíquotas de 1% a 3% do RAT, chamado de RAT Ajustado.

A alíquota multiplicadora do FAP é obtida no site da Previdência Social por meio de uma senha de acesso a qual é alterada anualmente com base nos dois anos anteriores.

Até este ano a alíquota era única tanto para Matriz quanto para as filiais, **a partir de Janeiro de 2016 o FAP será calculado por estabelecimento empresarial** – no caso de a empresa ser composta por mais de uma unidade, terá um FAP para cada uma delas, para ser aplicado a partir da competência 01/2016.

Juntamente com a folha de pagamento de 01/2016 enviaremos a tela de consulta onde constará a alíquota que será aplicada durante o ano de 2016.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

DOCCIN CONSULTORIA INTEGRAL DE NEGÓCIOS

(11) 2198-3766

Av. Paes de Barros 3.300 | Parque da Mooca
03149-000 | São Paulo - SP
Estacionamento na Rua Chamantá, 989

www.doccontabilidade.com.br